



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quinta-feira • 21 de Setembro de 2017 • Ano • Nº 2748

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Editais de Chamamento Para Audiência Pública:** Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o §4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Editais**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o §4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO**, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o §4º, do Art. 9º, da Lei nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – (LRF);

**CONSIDERANDO**, que a cada Quadrimestre, o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica marcada para o dia 27 de Setembro de 2017, **Audiência Pública, para apresentação do 2º Quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente o exercício de 2017.**

**§ 1º** - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste Município, às 10:00 h (dez horas).

**§ 2º** - Ficam convidado todas as autoridades deste Município, bem como todos os munícipes, para participar do quanto determinado do §4º, do Art. 9º, da Lei nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – (LRF);

**Art. 2º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araci – Bahia, em 18 de Setembro de 2017.

**ANTÔNIO CARVALHO DA SILVANETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**